

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 2 (dois) estagiários** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 2.1. Os estagiários selecionados deverão cumprir **30 horas semanais**.
- 2.2. As **vagas** serão distribuídas **por turnos; manhã**, com uma hora de almoço; ou **tarde**.
- 2.3. Dois terços das vagas definidas no item 2.2. deverão ser preenchidas preferencialmente por alunos dos cursos de graduação (definidos no item 2.8) da Universidade Federal de Minas Gerais;
- 2.4. Caso não se consiga preencher as vagas na proporção definida no item 2.3, poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram neste certame;
- 2.5. Os estagiários receberão bolsa mensal no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), **acrescida de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio transporte**.
- 2.6. A **duração da bolsa será de 12 (doze) meses**, podendo ser renovada por igual período.
- 2.7. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.8. As **vagas** destinam-se a **alunos dos cursos de Design Gráfico, Artes Visuais ou Publicidade e Propaganda (uma vaga); e em jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em jornalismo (uma vaga)** matriculados entre o **4º e o 7º períodos** de seus respectivos cursos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 3.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no Anexo I.
- 3.3. Encaminhar para o e-mail estagios@nescon.medicina.ufmg.br, do **dia 08 a 30 de novembro de 2011**; um currículum vitae atualizado. Currículos recebidos fora do prazo definido neste edital não serão considerados.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Do estagiário de Comunicação Social

4.1.1. O estagiário de Comunicação Social desempenhará suas funções junto à Assessoria de Comunicação do NESCON/FM/UFMG, **no projeto Curso Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família (ref. FUNDEP 15.530)** sob supervisão de profissional do Núcleo, como as que se seguem abaixo:

- a) Apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação;
- b) Apurar e redigir notícias para veículos institucionais (boletins, site e outros);
- c) Manter atualizados os sites institucionais vinculados ao Nescon;
- d) Acompanhar e divulgar as diversas atividades de ensino e pesquisas;
- e) Elaborar boletins informativos eletrônicos (newsletter);
- f) Acompanhar o clipping de notícias;
- g) Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de atividades de comunicação interna;
- h) Auxiliar na organização de eventos, entre outras tarefas

4.2. Do estagiário de Design

- a) Acompanhar o desenvolvimento e a criação de peças gráficas e publicitárias;
- b) Desenvolvimento de campanhas; aplicação de projetos gráficos;
- c) Diagramação e elaboração de peças gráficas diversas;
- d) Manutenção de sites institucionais, entre outras atividades do gênero.

Desejável domínio em: *Indesign, Corel Draw, Photoshop e illustrator*, bem como conhecimentos em *Dreamweaver* e produção gráfica.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O Processo de seleção constará de **duas etapas**;
- 5.2. A primeira etapa corresponderá à análise do currículo de todos os candidatos.
- 5.3. Os candidatos aprovados na primeira etapa – E SOMENTE ESTES – serão convocados para a realização de prova técnica, entrevista individual e apresentação de portfólio
- 5.4. A convocação para as duas etapas se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail
- 5.4 A **segunda etapa do processo seletivo** será realizada entre os dias **04 e 09 de dezembro de 2011**, nas salas 715 e 712 da Faculdade de Medicina da UFMG, com início previsto para as **09:30 horas**.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do NESCON.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Coordenação do NESCON.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.
- 8.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.5. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2011.

